WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS:00 0002459
Assinado de forma digital por WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS:00000245 9
Dados: 2025.07.15 18:45:49 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 129/2025 – São Paulo, quarta-feira, 16 de julho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 15883, DE 11 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3° Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSP 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3° Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R 154, de 15 de maio de 2025, que implantou o 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Mauá/SP;

CONSIDERANDO o Processo SEI 0012820-14.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO, lotado no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizados e implantados nos Municípios de São Paulo/SP, Piracicaba/SP, Marília/SP, Campo Grande/MS e Santos/SP.

II - Este ato é válido no período de 13/07/2025 a 30/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 12/07/2025, às 04:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4952, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, o período de férias agendado de 07 a 16 de julho de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE n. 4429/2024, para 10 a 19 de julho de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/07/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017393-95.2025.4.03.8000

Interessado(a): 20272 - LIN PEI JENG

Informação DMAG 12013944: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (docs. SEI 12013908, 12013916 e 12013924), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal LIN PEI JEN indenização de 35 (trinta e cinco) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias remanescentes do 1º período do ano civil de 2022 e 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017460-60.2025.4.03.8000

Interessado(a): Arnaldo Dordetti Junior

Informação DMAG 12009404: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12016158), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15886, DE 14 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Item II do Ato CJF3R Nº 15588/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, para constar que responderá, SEM prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, nos períodos de 5 a 8/5/2025 e de 10 a 18/5/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15888, DE 14 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR LIMA VIEIRA PINTO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 4 a 12/7/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13 a 15/7/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15887, DE 14 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato CJF3R nº 15859/2025.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias de 17 a 18/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036942-62.2023.4.03.8000

Interessado(a): Fabio de Oliveira Barros

Informação DMAG 12017391: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12017388), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15884, DE 14 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando a Manifestação Nº 12056798, de 06/06/2025 - DFORMS;

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

III - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

V - Designar o MM. Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014898-78.2025.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Mariath Rechia

Informação DMAG 12017420: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12017414), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007038-23.2025.4.03.8001

Interessado(a): Priscilla Galdini de Andrade

Informação DMAG 12021464: ciente.

Considerando que sa férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12021460), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006181-74.2025.4.03.8001

Interessado(a): Paulo Mitsuru Shiokawa Neto

Informação DMAG 12017743: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12017734), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017691-87.2025.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Vaslin Diniz

Informação DMAG 12021561: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12021549), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017698-79.2025.4.03.8000

Interessado(a): Phelipe Vicente de Paula Cardoso

Informação DMAG 12021836: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12021828), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017855-52.2025.4.03.8000

Interessado(a): Janete Lima Miguel

Informação DMAG 12026332: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (docs. SEI 12026311 e 12026313), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL indenização de 49 (quarenta e nove) dias de férias, remanescentes dos 1º e 2º períodos do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018363-95.2025.4.03.8000

Interessado(a): Julia Cavalcante Silva Barbosa

Informação DMAG 12041909: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12041887), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007960-04.2024.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Augusto de Melo Matos

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI 12162809), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO AUGUSTO DE MELO MATOS afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 12 a 19 de julho de 2025, nos termos do artigo 72, II, LC 35/1979.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018735-44.2025.4.03.8000

Interessado(a): Silene Pinheiro Cruz

Informação DMAG 12053055: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12053029), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal SILENE PINHEIRO CRUZ indenização de 15 (quinze) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 8831, DE 07 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **PEDRO HENRIQUE MOUTROPOULOS APARICIO**, RF 4646, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal João Consolim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8832, DE 07 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA DE FREITAS TAVARES**, RF 4653, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcos Moreira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8833, DE 07 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **SARA OLIVEIRA BRITO**, RF 4644, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8834, DE 07 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **RAQUEL RIBEIRO CAVALCANTE**, RF 4366, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Silvia Rocha, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8835, DE 07 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **BERENICE HERCULANO**, RF 1495, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Silvia Rocha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8836, DE 07 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 08 de julho de 2025, o servidor **HENRIQUE SAPUCAIA OLIVEIRA**, RF 4376, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Processamento de Passivos, da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS**, RF 2504, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8837, DE 07 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de julho de 2025, a servidora **KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS**, RF 2504, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Aquisições e de Acompanhamento de Contratos, da Divisão Administrativa de Segurança Institucional, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8839, DE 08 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **VICTOR PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA**, RF 4656, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaferia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8840, DE 08 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **DAENE DUARTE PEREIRA**, RF 4625, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8850, DE 11 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **PATRICIA RIBEIRO**, RF 3321, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Aquisições e de Acompanhamento de Contratos, da Divisão Administrativa de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12063332/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018352-66.2025.4.03.8000

Documento nº 12063332

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ANDRÉ LUÍS MATEUS, R.F. 4526.

Tendo em vista a informação DAPE 12063330, dê-se ciência ao interessado para que providencie Certidões/Declarações de Tempo de Serviço referentes aos períodos trabalhados na Caixa Econômica Federal, Secretaria de Estado da Educação - SEED e no Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações. Quanto ao pedido de averbação por meio da juntada de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, aguarde-se a juntada das Certidões/Declarações daquelas entidades, ficando inviabilizada, no momento, a averbação solicitada, uma vez que as mencionadas Certidões/Declarações se complementam no respectivo período.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2025, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12161536/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018382-04.2025.4.03.8000

Documento nº 12161536

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CHANTALARAUJO CUOCO PAGLIUSO, R.F. nº 3148

Tendo em vista a informação DAPE 12161368 dê-se ciência à interessada para que providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição, com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, **em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição nº 2024/024794 (12044125)**, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/07/2025, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12166104/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022917-73.2025.4.03.8000

Documento nº 12166104

Defiro o pedido de afastamento de Maria Sylvia Verta Carvalho da Costa, RF 1823, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 30/06/2025 a 07/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/07/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12154470/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0020520-41.2025.4.03.8000

Documento nº 12154470

Ante as informações prestadas pela SEGE (12154243), defiro o pedido de abono de permanência a servidora **Silvia Regina Marques Junqueira Gabaldo**, RF n.º 497, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 24 de junho de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12150875/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022364-26.2025.4.03.8000

Documento nº 12150875

Ante a informação prestada pela SEGE (12150707), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Glauco Canzian,** RF n.º 3225, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da EC n.º 103/2019, a partir de 05 de julho de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12156559/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018633-22.2025.4.03.8000

Documento nº 12156559

Ante as informações prestadas pela SEGE (12156364), defiro o pedido de abono de permanência a servidora **Maria Claudia Brito Haddad**, RF n.º 1915, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 03 de junho de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 14/07/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11701150/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 23 a 30 de julho de 2025.

Desembargadora Federal DALDICE SANTANA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 19/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA DINF Nº 139, DE 04 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como novos fiscais do ***Contrato N.I. 04.869.10.24 (11243666)*** em revisão à ***Portaria 135 (11883602),*** com a empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA** cujo objeto consiste na consiste na realização de serviços de engenharia para atividades de adequações de PCI do edifício que abriga a Sede Administrativa., os seguintes servidores conforme abaixo:

PORTARIA 135 (11883602):

FISCAIS ATUAIS:

I- Para os serviços referentes à engenharia civil:

a) Fiscal titular: **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO RF 8455;**

b) Fiscal substituto: **LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA RF 8607.**

NOVOS FISCAIS:

I- Para os serviços referentes à engenharia civil:

a) Fiscal titular: **RODOLFO DOS SANTOS MACHADO RF 8455;**

b) Fiscal substituto: **LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA RF 8607.**

II - Para os serviços de engenharia elétrica:

a) Fiscal titular: **EMERSON FRANK UEMURA - RF 7018;**

b) Fiscal substituto: **ELVIS DE MELO OLIVEIRA - RF 7019.**

II - Para os serviços de engenharia mecânica:

a) Fiscal titular: **ALEX DE SOUZA GOMES - RF 9145;**

b) Fiscal substituto: **LEON DE MORAIS NUNES - RF 9077.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/07/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12167108/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012257-51.2024.4.03.8001

EMPRESA: JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12086177 e 12086323), a empresa **JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12167102.

2 . Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3 . Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/07/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12161040/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012037-53.2024.4.03.8001

EMPRESA: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 149/2025 –DICT/SUFT (doc. 12160990).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo não fornecimento de cópia da carteira de trabalho do funcionário que compareceu ao Fórum Federal de São João da Boa Vista em agosto de 2024, em violação ao item 6.2.7.1.15 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "a", do Contrato nº 08.385.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/07/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12160828/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017024-35.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 147/2025– DICT/SUFT (doc. 12160771).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R$ 631,11 (seiscentos e trinta e um reais e onze centavos),** em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Jales, nos dias 19/11/2024 e 21/11/2024, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/07/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUCS Nº 109, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2025NE000837, doc. 12151858, Ata de Registro de Preços nº: 12.1328.10.24, doc. 11877994, Pregão Eletrônico nº: 90027/2024 (11220616), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa PNA - PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA, CNPJ: 58.833.575/0001-75, que tem por finalidade a aquisição e instalação de persianas Horizontais para o Fórum Federal de Bauru, os seguintes servidores:

Fórum de Bauru

Fiscal Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51
Fiscal Substituto: Elaine Mesquita, RF 5512, CPF 078.993.618-69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 15/07/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 305, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a composição, finalidade e atribuições da Comissão Permanente de Licitações, nos processos tramitados sob a égide da Lei n.º 8.666/93, e da Comissão de Contratação, nos processos tramitados sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 580, de 1.º de março de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre as regras para a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, e a designação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer de maneira clara a atuação das comissões envolvidas nos procedimentos licitatórios e de definir as atribuições da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0003328-63.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a finalidade, o funcionamento, as competências e as condições para a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e da Comissão de Contratação, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DAS COMISSÕES

Art. 2.° A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Contratação têm como finalidade receber, examinar e julgar documentos de habilitação, referentes à licitações e contratações diretas.

CAPÍTULO II - DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3.° A designação dos membros efetivos e substitutos da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão de Contratação dar-se-á por meio de Portaria expedida pela Diretoria do Foro.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, os(as) presidentes das comissões serão substituídos(as) pelos(as) demais membros, na ordem indicada na Portaria de designação.

Art. 4.° As comissões serão formadas, preferencialmente, por servidores e servidoras ocupantes de cargos efetivos desta SJSP, com conhecimentos técnicos no assunto sobre o qual será solicitado o auxílio.

Art. 5.º Os membros das comissões serão designados de acordo com suas áreas de conhecimento (jurídica, técnica e econômico financeira).

Art. 6.° A designação das comissões permanente de licitação e de contratação não impede eventual designação de comissão em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

7.° Cabe às comissões nas contratações:

I - receber, analisar e verificar os documentos de habilitação nas licitações, em todas as suas modalidades;

II - analisar a documentação para verificar a manutenção das condições de habilitação das contratadas nas prorrogações contratuais;

III - informar as áreas gestoras sobre as motivações das decisões referentes a manutenção (ou não) das condições de habilitação das empresas contratadas;

IV - informar ao pregoeiro / agente de contratação / agente público as motivações das decisões referentes a habilitação/inabilitação de fornecedores;

V - informar ao pregoeiro / agente de contratação as motivações das decisões referentes aos eventuais recursos e pedidos de esclarecimentos;

VI - receber, analisar e verificar os documentos exigidos para locação ou aquisição de imóveis, nos termos da relação de documentos ou do chamamento público;

VII - assegurar-se sobre quaisquer aspectos técnicos de seu trabalho, solicitando à Administração as providências para sua execução;

VIII - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação;

IX - garantir a publicidade exigida para os seus atos;

X - encaminhar às áreas gestoras ou técnicas os documentos de habilitação, para análise da qualificação técnica, em razão de exigências específicas ou de complexidade do objeto, quando for o caso;

XI - solicitar, se o caso, auxílio da área gestora na análise do cumprimento dos requisitos de qualificação técnica, em razão de exigências específicas e/ou pela complexidade do objeto;

XII - unificar o resultado das análises realizadas pelas áreas jurídica, técnica e/ou econômico-financeira, quando for o caso, e juntar os resultados em documento único;

XIII - elaborar manifestações, quando necessário e pertinente, à área de responsabilidade, em caso de eventual recurso ou pedido de esclarecimento;

XIV - encaminhar ao agente de contratação ou ao gestor eventuais pedidos de diligências como solicitações de esclarecimentos e complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas empresas;

XV - encaminhar os resultados da verificação dos documentos de habilitação para o agente de contratação ou para a área gestora ou para o agente público responsável pela condução da contratação direta de pequeno valor;

XVI - comunicar, pelo seu presidente, a ocorrência de qualquer fato ou incidente incomum, ou cujo encaminhamento seja estranho ao âmbito de suas atribuições e para dirimir dúvidas e esclarecer casos omissos;

XVII - realizar as diligências necessárias para a análise de documentos, tais como:

a) consultas em sítios eletrônicos a fim de constatar autenticidade/veracidade dos documentos apresentados pelos licitantes;

b) emissão de certidões e/ou outros documentos por meio de sítios eletrônicos;

c) consultas em sítios eletrônicos (SICAF, TCU, CNJ, TST e Portal da Transparência – CEIS e CNEP, CADIN) a fim de se verificar se existe algum impedimento de contratar com as empresas licitantes ou contratadas, quando for o caso;

d) consultas e pedidos de esclarecimentos junto aos emissores dos atestados de capacidade técnica ou junto aos licitantes, neste último caso, via pregoeiro ou agente de contratação;

e) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame;

XVIII - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO IV - DO ASSESSORAMENTO

Art. 8.° As comissões poderão assessorar-se sobre quaisquer aspectos técnicos do seu trabalho, solicitando à Administração todas as providências que, nesse sentido, julgarem necessárias.

Art. 9.° As comissões contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do órgão para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atribuições.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO:

Art. 10. As decisões das comissões serão tomadas por, no mínimo, 03 (três) dos seus membros.

Art. 11. As comissões deliberarão por votação, decidindo por maioria simples em suas respectivas áreas de atuação, fazendo constar em documento os votos divergentes, caso existentes.

Art. 12. Se entenderem cabível os/as presidentes poderão convocar os membros das respectivas comissões a reunirem-se, em sua composição integral, quer pelos titulares, quer por titulares e suplentes, nas decisões colegiadas pertinentes às suas respectivas áreas de atuação, bastando para tanto a maioria simples dos votos.

Art. 13. Nas contratações diretas de pequeno valor, a atribuição prevista no inciso VII do art. 17 da Resolução PRES n.º 580/2023 poderá ser executada por um membro da comissão de contratação, individualmente.

CAPÍTULO VI - DA CONDUÇÃO DE LICITAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS E DIÁLOGO COMPETITIVO

Art. 14. A substituição do agente de contratação por comissão de contratação para condução de licitações de bens e serviços especiais e diálogo competitivo será formalizada no processo licitatório mediante autorização da autoridade competente que em Portaria definirá as designações e atribuições da comissão especial.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DFORSP n.º 104/2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6271, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12130302, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9034 - MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	A1	A2	19.06.2025
9035 - SUZANA VILELA DA SILVA RINKEL	A1	A2	19.06.2025
9036 - ALINE DE ANDRADE CASALE	A1	A2	27.06.2025
9037 - GIOVANA MARQUES LIMA	A1	A2	19.06.2025
9038 - GUILHERME MIGUEL DE MENDONCA TIBIRICA	A1	A2	19.06.2025
9039 - VINICIUS ABREU LOURENCO	A1	A2	19.06.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8763 - RAFAEL PAZZINI OLIVEIRA	A3	A4	24.06.2025
8764 - LUCIANA CECCHETTO GRANDO	A3	A4	27.06.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6233, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 12091083, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME
8769 - JANAINA ROCHA GARCIA
8771 - BRENO IGREJA DE FREITAS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 07:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6276, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12132995, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8529 - ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO	A5	B6	11.07.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6283, DE 07 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 12144638 , da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7725 - FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO	B10	C11	05.11.2024	19.03.2025
7787 - AMANDA ROSSETTO PRIESCHLIHARA	B10	C11	26.11.2024	16.05.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6268, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 12128739, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7889 - BRUCE LIMA E SILVA	B10	C11	21.01.2025	15.06.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6274, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12132167, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8915 - MARCUS ZAGO DE PAULA	C12	C13	08.04.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6266, DE 01 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 12126672, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7724 FERNANDA MARINHO	B10	C11	05.11.2024	09.06.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6297, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12157564, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8477 - ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA	B7	B8	02.05.2025
8499 - PATRICIA CRISTINA OLIVA	B7	B8	13.06.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8253 - PATRICIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN	B8	B9	30.06.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8379 - GUILHERME HENRIQUE ROMAO COUTINHO	B8	B9	16.06.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8251 - MAURO SANTANA MIRANDOLA	B9	B10	18.06.2025
8497 - GUSTAVO BARROS BILARVA	B7	B8	11.06.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6298, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12157586 , da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8037 - CAROLINA CANDEIA GALVAO	B9	B10	03.08.2024
8367 - MARILIA VIEIRA DE CASTRO	B7	B8	06.06.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7115 - CIRO THADEU DO NASCIMENTO AMADO	C12	C13	21.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6301, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010729-45.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 156, de 27 de junho de 2025 (12159351), que altera a estrutura organizacional da 1.ª Vara Federal da 32ª Subseção Judiciária - Avaré;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (12161586), de 11 julho de 2025, do Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Avaré;

RESOLVE:

APOSTILAR a portaria de função comissionada do servidor LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, RF 7164, Analista Judiciário, Área Judiciário, para constar Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da Secretaria da 1ª Vara Federal de Avaré.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12151123/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009313-42.2025.4.03.8001

Documento nº 12151123

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12149499, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL DA SILVA RIBEIRO - RF 9079, para o período de 07/07/2025 a 20/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12156658/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059809-90.2016.4.03.8001

Documento nº 12156658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12114232, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE SILVA DE ABREU - RF 6920, para o dia de 26/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12156709/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013473-28.2016.4.03.8001

Documento nº 12156709

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12155205, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE - RF 6901, para o período de 09/07/2025 a 11/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12156746/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 12156746

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12155227, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER - RF 4989, para o dia de 08/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12156771/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010904-54.2016.4.03.8001

Documento nº 12156771

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12155254, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MACHADO - RF 3668, para o período de 08/07/2025 a 11/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12156801/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0027573-46.2020.4.03.8001

Documento nº 12156801

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12155357, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO WEIRICH MEDEIROS - RF 8603, para o período de 09/07/2025 a 22/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12156855/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062517-16.2016.4.03.8001

Documento nº 12156855

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12155397, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA RIGO VILAR - RF 6789, para o dia de 08/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12116300/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0006053-54.2025.4.03.8001

Documento nº 12116300

Nos termos do Despacho SUFN 12116294 da Divisão de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 25/06/2025 (documento 12116293), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à pensionista ARCELENE COSTA ALVES, companheira do servidor falecido SERGIO LIBERMAN, Registro Funcional n.º 7818.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/07/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12156877/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049944-43.2016.4.03.8001

Documento nº 12156877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12155425, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDIO GALVAO CHAGAS - RF 7102, para o período de 07/07/2025 a 08/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12156911/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 12156911

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12155497, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 07/07/2025 a 10/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12152156/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009461-34.2017.4.03.8001

Documento nº 12152156

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12144346 e nº 12143859, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM - RF 5441, para o dia de 04/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6304, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARE JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o c consta no Processo Administrativo nº 0010733-82.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 160, de 27 de junho de 2025 (12159539), que altera a estrutura organizacional da 1.ª Vara Federal da 37ª Subseção Judiciária - Andradina;

CONSIDERANDO os termos da Respostal (12163876), de 14 julho de 2025, da Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Andradina;

RESOLVE:

APOSTILAR a portaria de função comissionada do servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO, RF 7175, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7175, Analista Judiciário, Área Judiciário, para constar Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da Secretaria da 1ª Vara Federal de Andradina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 2, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para colocar servidor à Disposição da Diretoria do Foro.

O JUIZ FEDERAL PAULO CESAR CONRADO, DIRETOR DO FORO e CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º O(A) gestor(a) da unidade de lotação que intencionar colocar servidor(a) à disposição da Diretoria do Foro deverá, primeiramente, contatar por meio eletrônico, a Divisão de Ingresso e Acompanhamento profissional - DUIP.

§1º Sempre que possível, a DUIP atuará buscando orientar os procedimentos para tentar adequar o(a) servidor(a) às atividades diárias do local de trabalho.

§2.º Esgotadas as tentativas de manutenção na unidade de lotação, o(a) gestor(a) poderá solicitar que o(a) servidor(a) seja colocado(a) à disposição da Diretoria do Foro.

§3.º O pedido, a ser apreciado pela Diretoria do Foro, deverá ser apresentado por meio de ofício e conter de forma objetiva as justificativas sobre o(s) fato(s) ensejador(es) da solicitação.

§4.º Caberá à unidade de lotação dar ciência ao(à) servidor(a) dos motivos que ensejaram sua inadequação às atividades diárias. Após a unidade de lotação dar ciência a(o) servidor(a) do referido ofício, que deverá constar expressamente no feito, o processo deverá ser encaminhado à área de gestão de pessoas.

§5.º O(a) servidor(a) permanecerá, quando a situação permitir, na mesma unidade de lotação até a apreciação do pleito pela Diretoria do Foro.

Art. 2º Caberá à DUIP verificar as possibilidades de alteração de lotação do(a) servidor(a) para outra unidade pertencente à mesma subseção onde se encontra lotado(a), respeitado o quadro ideal de vagas.

Art. 3º A nova unidade de lotação do(a) servidor(a) será definida de acordo com os critérios da Administração, considerando-se, quando possível, eventual interesse do(a) servidor(a) em permanecer na mesma Subseção Judiciária em que estava lotado(a).

Parágrafo único. A hipótese de lotação do(a) servidor(a) em unidade distinta do interesse manifestado durante a entrevista funcional não obsta que este(a) venha a formalizar novo pedido de alteração de lotação, nos termos da Portaria DFORSP nº 219/2024.

Art. 4º Caso a alteração de lotação do(a) servidor(a) ocorra sem permuta entre as unidades envolvidas, a unidade de origem aguardará a reposição do quadro de lotação mediante a movimentação de outro(a) servidor(a) do quadro, nas condições normatizadas pela Portaria DFORSP nº 219/2024, conciliada à nomeação de novos servidores.

Art. 5º O(A) servidor(a) a ser aposentado(a) por incapacidade poderá ser colocado(a) à disposição da Diretoria do Foro a partir da data de emissão da ata pela Junta Médica Oficial da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 6º É vedado ao(à) servidor(a) solicitar que seja colocado(a) à disposição da Diretoria do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6302, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010681-86.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 100 (12157595), de 11 de julho de 2025, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens, da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12163596);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA, RF 9061, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 27º Gabinete da 9ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 21/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6305, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001725-86.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc.12163868), de 14 de julho de 2025, da Supervisora da Seção de Registros de Dados Funcionais;

RESOLVE:

EXCLUIR o item II da Portaria nº 6175 (doc.12048909), de 04 de junho de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 06/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6267, DE 01 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12126915, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8018 GENIVALDO SANCHES	B10	C11	22.04.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6288, DE 08 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12149935, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8484 ALESSANDRO ALLEF DA SILVA	B7	B8	02.05.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/07/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12133038/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010135-31.2025.4.03.8001

Documento nº 12133038

De acordo com a informação SUBE 12133035, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor JORGE FERNANDO BRANADA SUBIABRE, RF 9324, a partir de 02/07/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 08/07/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12141955/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007506-84.2025.4.03.8001

Documento nº 12141955

De acordo com a informação SUBE 12141942, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor GUSTAVO RIBEIRO PINTO DE HOLANDA, RF 9282, a partir de 30/06/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 08/07/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12142105/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010023-62.2025.4.03.8001

Documento nº 12142105

De acordo com a informação SUBE 12142088, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pela servidora FERNANDA SANTOS FERNANDES, RF 9321, a partir de 01/07/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 08/07/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12156936/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019653-89.2018.4.03.8001

Documento nº 12156936

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12155530, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM - RF 6387, para o período de 10/07/2025 a 11/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12156970/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 12156970

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12156598, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o dia de 10/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12159770/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059493-43.2017.4.03.8001

Documento nº 12159770

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12141064, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EMY KITAJATO - RF 6098, para o dia de 02/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12159795/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022125-63.2018.4.03.8001

Documento nº 12159795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12156012, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEANDRA TOME SENZATO - RF 5659, para o dia de 10/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12159826/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057828-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12159826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12130151, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS - RF 7353, para o dia de 23/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12159879/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 12159879

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12155092, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAELA MANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 03/07/2025 a 12/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12159901/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12159901

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12157085, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o dia de 04/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12159923/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12159923

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12157101, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o dia de 08/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12159940/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12159940

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12157127, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o dia de 10/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12159954/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0022216-56.2018.4.03.8001

Documento nº 12159954

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12156519 e 12156021, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LIVIA MARIA VALIUKENAS ADERALDO - RF 882, para o período de 15/06/2025 a 17/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/07/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12165483/2025

Conforme documento SEI nº 12146357, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA - RF 6874, para o período de 06/07/2025 a 02/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/07/2025, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6270, DE 02 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERV AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulament tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004208-84.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 121(2115640), de 27 de junho de 2025, dos MM. Juízes Federais Titular e Substituta da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12130269);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CN nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12116835);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARJORY TAVARES, RF 9051, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/07/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 452, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUÍZA FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/07 às 12h de 21/07/2025	6ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 14/07/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 344, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	**Magistrado ou Magistrada**
21/07 a 25/07/2025	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico https://www.jfsp.jus.br/sjrp.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	**Servidor ou Servidora**
18/07 a 25/07/2025	Rafael Arouca Rosa

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	**Servidora**
18/07 a 25/07/2025	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 07/07/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMAN Nº 158, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O Juiz Federal Leandro André Tamura, Corregedor, em exercício, da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de01 a 31/08/2025, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4660	**HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE**	(16) 99791-7552 e 3403-7977	01, 14 e 25/08/2025
3400	**ISILDINHA NATAL LOPES**	(16) 99121-4530 e 3721-8467	04, 15 e 26/08/2025
4831	**JULIANO QUIREZA PEREIRA**	(16) 99125-5160 e 3701-4896	05, 18 e 27/08/2025
4302	**LUIS CARLOS MARTINS BOTTA**	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	06, 19 e 28/08/2025
4466	**MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA**	(16) 98216-6616	07, 20 e 29/08/2025
3484	**SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO**	(16) 99316-1101 e 3702-3484	08 e 21/08/2025
3407	**AURO DOS SANTOS**	(16) 99451-0003 e 3701-9070	12 e 22/08/2025
8087	**DANILO DA CUNHA SOUSA**	(16) 99132-5155 e 3409-6604	13/08/2025

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
3484	**SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO**	(16) 99316-1101 e 3702-3484	02 a 03/08/2025
3407	**AURO DOS SANTOS**	(16) 99451-0003 e 3701-9070	09 a 11/08/2025
8087	**DANILO DA CUNHA SOUSA**	(16) 99132-5155 e 3409-6604	16 a 17/08/2025
4660	**HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE**	(16) 99791-7552 e 3403-7977	23 a 24/08/2025
3400	**ISILDINHA NATAL LOPES**	(16) 99121-4530 e 3721-8467	30 a 31/08/2025

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura**, **Juiz Federal**, em 14/07/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS",** da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 18/07/2025 às 12h de 25/07/2025	2ª	Leticia Daniele Bossonario

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 14/07/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 381, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO,** DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
18/07/2025 a 25/07/2025	JEF de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, **Juiz Federal**, em 14/07/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 93, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 18 e 25 de julho do ano em curso será realizado Plantão Judiciário pela 6ª Vara Federal (Portaria RIBP-DUAR nº 466, de 23.06.2025),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

dias 19 e 20.07.2025:

ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO – RF 1860

MARCELO ALEXANDRE DE NEGREIROS RIBEIRO – RF 7300

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag**, **Juiz Federal**, em 14/07/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-DUAR Nº 157, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01/2020 e da Resolução CNJ n.º 71/2009,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria SJRP-NUAR nº 152, de 07 de abril de 2025, fazendo constar o que segue:

II - ESTABELECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [1], a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente),** para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales**, nos seguintes termos:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
25/07/2025 a 27/07/2025	JEF	Dr. Dasser Lettiére Júnior

15/08/2025 a 17/08/2025	4ª	Dr. Vinícius Dalazoana

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior**, **Juiz Federal**, em 14/07/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUAJ-MS Nº 80, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Alteração parcial do **Plantão Judiciário da Unidade Regional I (Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul aos finais de semana e feriados nacionais e estaduais, durante os meses de julho a dezembro de 2025**.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. JUÍZA FEDERAL MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 77, de 18 de junho de 2025 (12094901), da MMª Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 03 de julho de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - JULHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
19 a 22 e 26 a 27/09/2025	Felipe Graziano da Silva Turini Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - JULHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
19 a 20/09/2025	Felipe Graziano da Silva Turini Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá
21 a 22 e 26 a 27/09/2025	Sabrina Monique Gressler Borges Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 11/07/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12166721/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 090015

Processo nº 0001059-77.2025.4.03.8002

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios) para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Senhores licitantes,

O pregoeiro informa que a continuidade da sessão pública designada para hoje, dia 15/07/2025, às 9 horas (horário oficial de Brasília), não pôde ser realizada por impossibilidade de acesso ao sistema Compras.gov.br, por problemas no certificado digital deste pregoeiro.

A continuidade da sessão pública fica designada para amanhã, dia 16/07/2025 às 9 horas (horário oficial de Brasília).

Campo Grande, 15 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, **Pregoeiro**, em 15/07/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 222, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R 146, de 30.01.2025, que estabeleceu a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, a estrutura da Secretaria única compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como estabeleceu a estrutura organizacional do 4º Núcleo da Justiça 4.0, localizada na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

R E S O L V E :

I – DESIGNAR a servidora **BRENA DE PAULA PIRES , RF 7539**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3) do 4º Núcleo da Justiça 4.0, Subseção de Campo Grande – MS.

II - Esta Portaria entrará em vigor **a partir da sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 14/07/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12139318/2025

Processo: 0001276-62.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30). Espécie: Termo Aditivo nº 21/2025 ao Contrato nº 10/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2021. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, conforme manifestação da CONTRATADA (12113459), Informação nº 12113469/2025 - CPGR-SUGC e nos termos do Despacho DFOR nº 12128527/2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro: 1.1.1. o acréscimo de: a) 01 (um) posto de 44 horas semanais na Turma Recursal; b) 01 (um) posto de 44 horas semanais no Juizado Especial Federal; c) 01 (um) posto 12x36 diurno no prédio sede; e d) 01 (um) posto 12x36 noturno no prédio sede. 1.1.2. a exclusão de 01 (um) posto de 44 horas semanais no prédio sede. Valor Global: R$ 307.957,52. Assinatura: 14/07/2025. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Amilto José do Pilar, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, **Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/07/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 245, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O(A) Juiz(íza) Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 228/2025, deste Juízo;

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a escala de plantão da Portaria n. 228/2025, deste Juízo, para os períodos abaixo:

11/07/2025 A 18/07/2025	Renata Nunes de Freitas Ramos - Técnico Judiciário - RF 7483
18/07/2025 A 25/07/2025	Rosana Silveira Carvalho - Analista judiciário - RF 4219

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini**, **Juiz Federal**, em 02/07/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VNº 248, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O(A) Juiz(íza) Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 228/2025, deste Juízo;

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a escala de plantão da Portaria n. 228/2025 e 245, deste Juízo, para os períodos abaixo, mantendo os demais ítens inalterados:

11/07/2025 A 18/07/2025	Joan Saulo Ismar - Técnico Judiciário - RF 7563

10/10/2025 A 17/10/2025 divisão do estado e padroeira	Renata Nunes de Freitas Ramos - Técnico Judiciário - RF 7483

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini**, **Juiz Federal**, em 14/07/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VNº 239, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O(A) Juiz(íza) Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 228/2025, deste Juízo;

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a escala de plantão da Portaria n. 228/2025, deste Juízo, para os períodos abaixo:

09/05/2025 a 16/05/2025	Jean Saulo Ismar - Técnico Judiciário - RF 7563
30/05/2025 a 06/06/2025	Renata Nunes de Freitas Ramos - Técnica Judiciária - RF 7483

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. *Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail* ***TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br****, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone* ***(67) 9 9142 8113,*** *bem como pelo e-mail* ***TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br****,* ***sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.***

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. *Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.*

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini**, **Juiz Federal**, em 22/04/2025, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.